

PROJETO DE LEI Nº 069/17 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação desta entidade, cuja classificação é a seguinte:

03	Autarquia municipal		
0301	IPREMZAC		
030101	Administração		
09.272.0009.2002.0000	Manutenção da Administração do IPREMZAC		
CÓDIGO			
3.3.90.39.00-Ficha 010	– Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
	Total.....	R\$	3.000,00

03	Autarquia municipal		
0301	IPREMZAC		
030102	Previdência Social Própria		
09.272.0009.2037.0000	Manutenção da Previdência Social do IPREMZAC		
CÓDIGO			
3.1.90.01.00 – Ficha 12	-Proventos Pessoal Civil - Aposentados.....	R\$	85.000,00
3.1.90.03.00 – Ficha 13	-Pessoal Civil – Pensionistas.....	R\$	12.000,00
	Total.....	R\$	97.000,00

Total Geral Setores.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

99	Reserva de Contingência		
99999	Reserva de Contingência		
999990009	Previdência Social Própria		
99.999.0009.00010000	Reserva de Contingência		
CÓDIGO			
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência		R\$-	100.000,00

Art. 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 066/17, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O projeto de lei de suplementação de dotações do orçamento corrente se faz necessário em razão da dinâmica da administração desta autarquia, sendo que algumas dotações se mostram insuficientes para dar continuidade nos trabalhos administrativos, levando em consequência a alteração com anulação de outras dotações que se mostram com sobras de saldo.

Durante o exercício houve aumento de despesas com aposentadorias e pensões que inicialmente não estavam previstas, situação que comprometeu o valor inicialmente fixado para pagamento de proventos. Em consequência, esses processos administrativos geraram custos com publicação, necessitando assim da suplementação quanto aos serviços de terceiros – pessoa jurídica.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, §1º, III da lei supracitada.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégias Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Vossa Senhoria

CELIO BAZAN

MD. Presidente da Câmara Municipal

ZACARIAS (SP)